**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

# PORTARIA Nº 1368 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga as Portarias nº 523, de 15de junho de 2016, nº 626, de 29 de maio de 2017, e o art. 1º da Portaria nº 669, de 28 de junho de 2018.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32 da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de setembro de 2009, que dá atribuição exclusiva ao Procurador-Geral de Justiça do MPDFT para propor ao Conselho Superior do MPDFT alterações à referida Resolução;

**CONSIDERANDO** o teor da análise estatística nº 34/2018, produzida pela Secretaria de Planejamento;

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do PGEA nº 08191.067456/2017-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 523, de 15 de junho de 2016, que suspendeu a remoção da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, a partir de 15 de junho de 2016.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 626, de 29 de maio de 2017, que suspendeu a remoção da 3ª e da 4ª Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, a partir de 29 de maio de 2017.

**Art. 3º** Revogar o art. 1º da Portaria nº 669, de 28 de junho de 2018, que suspendeu a remoção da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**